

# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 176, DE 19/04/99

Assunto:

"Dispõe sobre Convênio na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JORGE FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para disponibilizar, aos seus funcionários e Vereadores, produtos e serviços sob condições especiais, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta.

Artigo 2o - As despesas com a execução desta Resolução, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de Abril de 1999.

JORGE FONSECA  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 20 dias do mes de Abril de 1999.

A.T.L. - A.J.  
Dr. *Caracisio Batista* *Coixeira*  
OAB-SP nº 24.853

Assessor Técnico Legislativo para  
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.